

Outra formação relevante:

Pós-graduação em Contabilidade Pública, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão;

Curso Avançado de Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração.

Currículo profissional:

Subdiretora-geral da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna;

Secretária-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações; Assessora do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na área dos estudos e planeamento financeiro;

Diretora do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Diretora-adjunta do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo; Diretora regional de Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Diretora de serviços de Gestão de Programas e Projetos de Ordenamento do Território da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; Diretora de serviços de Equipamentos da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

Chefe de divisão de Programação da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

Chefe de divisão de Planeamento, Controle e Coordenação da Direção-Geral do Equipamento Regional e Urbano;

Monitora da disciplina de Estudos Aplicados de Economia, no Instituto Superior de Economia.

207617349

Despacho n.º 2625/2014

No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118 (suplemento), de 21 de junho de 2013, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do artigo 6.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, subdelego na Diretora-Geral de Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna, licenciada Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva, com faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços até ao montante de € 300 000, nos termos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Ao abrigo do preceituado no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decidir contratar e adjudicar empreitadas, a locações e aquisições de bens e serviços, até ao montante referido na al. a);

c) Aprovar, nos termos do artigo 98.º do CCP, as minutas de contratos de empreitada de obras públicas, locação ou de aquisição de bens e serviços, até ao montante referido na al. a);

d) Negociar quaisquer contratos de empreitada ou de aquisição de bens ou serviços no âmbito das forças de segurança ou dos demais serviços do Ministério, sob orientação superior;

e) Aprovar os autos de receção provisória e definitiva de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens ou serviços;

f) Outorgar os autos de entrega de instalações e de equipamentos para as forças de segurança e demais serviços do Ministério, uma vez concluídos, remodelados ou adquiridos;

g) Aprovar os terrenos e edifícios para construção, ampliação ou remodelação de instalações, após parecer favorável da força de segurança ou serviço a que se destinam, sob orientação superior;

h) Conceder adiantamentos aos adjudicatários de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens ou de serviços, nos termos da legislação aplicável;

i) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios no estrangeiro;

j) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

k) Outorgar, em representação do Estado, os contratos escritos de empreitada de obras públicas, locação ou de aquisição de bens e ser-

viços, em conformidade com o previsto no artigo 106.º do CCP, até ao montante delegado na al. a);

l) Outorgar, em representação do Estado, os contratos arrendamento, de compra e venda ou cedência de edifícios ou de terrenos para a construção de instalações das forças de segurança e demais serviços do Ministério, sob orientação superior;

m) Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostos pelos adjudicatários de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens ou de serviços, nos termos da legislação aplicável;

n) Autorizar a prorrogação do prazo contratual de empreitadas de obras públicas, de aquisições de bens ou de serviços, nos termos da legislação aplicável e sob orientação superior;

o) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados ou homologados;

p) Submeter a cofinanciamento comunitário os projetos que se enquadrem no âmbito dos fundos instituídos pela União Europeia, de acordo com as prioridades definidas pelo Ministério da Administração Interna.

2 — As competências de natureza financeira só podem ser subdelegadas nos subdiretores gerais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.
207617535

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração n.º 32/2014

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 16 de janeiro de 2014, foi aplicada a pena disciplinar de reforma compulsiva, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 27.º, alínea e), 32.º, 41.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), e 43.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, ao guarda n.º 1990722, Hugo Manuel Sabino Sardinha, do Comando Territorial de Viana do Castelo da Guarda Nacional Republicana. (Esta declaração é feita nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, e 106.º, n.º 4, ambos do RDGNR — Lei n.º 145/99, de 1 de setembro).

30 de janeiro de 2014. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

207606787

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 2626/2014

Por despacho datado de 17 de janeiro de 2014, do Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 6 de fevereiro de 2014, do Agente Principal M/144745 — Rui Alberto Guerreiro Campos da Silva, com destino ao Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

10 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207610609

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 2627/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete, Diogo